



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 470A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 470A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.158, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise de Amostras, sem remuneração, referente ao pregão de materiais de higiene e limpeza; nº 059/2020, processo nº 6470/2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Roseli Rodrigues Minucci – Chefe de Seção de Almoxarifado-Educação;

Rodrigo José Jovini – Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral;

Carmen Celia Merli Peres – Chefe de Divisão de Apoio a Saúde;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de outubro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.157 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Newton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Newton Cesar da Silva, Pedreiro de acabamento, matrícula nº 5485, posto que, a ele é atribuída eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 15.868 de 24 de janeiro 2020, alterada pela Portaria 15.977/2020, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.